



**MUNICIPIO DE LARANJAL**  
CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

**DECRETO N.º 001/2020**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 22/2019**. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento financeiro de 2020, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 856.850,000 ( Oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
<b>10.301.1001-2059</b>	<b>Atenção Básica – PAB FIXO</b>	
<b>3221 – 33.90.30.00</b>	Material de Consumo	<b>173.000,00</b>
<b>3251 – 33.90.39.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - PJ	<b>200.000,00</b>
<b>0490</b>	<b>Repasse Emenda Parlamentar/Saúde – Ex. Anterior</b>	

<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
<b>04.122.0401-1013</b>	<b>Reequipamento Administração Municipal</b>	
<b>645 – 44.90.52.00</b>	Equipamento e Material Permanente	<b>100.000,00</b>
<b>0503</b>	<b>Repasse Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. Anterior</b>	

<b>12</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras</b>	
12.002	Departamento de Obras	
<b>04.122.0401-1081</b>	<b>Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Obras</b>	
<b>4445 – 44.90.51.00</b>	Obras e Instalações	<b>383.850,00</b>
<b>0503</b>	<b>Repasse Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. Anterior</b>	

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:



## MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

- 
- O **Superavit Financeiro** de Exercício Anterior nas fontes 503 e 490 no valor de **R\$ 856.850,000** conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 21 de Janeiro de 2020.



**Josmar Moreira Pereira**  
Prefeito Municipal

Guarapuava, 21 de janeiro de 2020.

Presidente do Conselho de Prefeitos CIS Centro-Oeste

Publicado por:  
Ana Paula M.mernick  
Código Identificador:5F7FE04F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018

**Pregão Presencial nº17/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA:** TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:04.879.603/0001-66, com sede na Rua Sete de Setembro, Centro, s/n, na cidade de Marquinho – PR, neste ato representado por seu representante legal **IVO JOSÉ DA ROCHA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº4.149.748-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº549.483.559-69, com o supracitado endereço.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE: PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS, PARA USO EM OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

**NÚMERO:** 2º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório nº 026/2018, Pregão Presencial nº 17/2018.

**DATA DO CONTRATO:** 21 de janeiro de 2020.

**VIGÊNCIA:** Permanece inalterado.

**VALOR TOTAL:** R\$72.022,75 (Setenta e Dois Mil Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:  
Maria Zilda Lopes Santos  
Código Identificador:EF5A7669

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 01/2020 - CRED.ADC.**

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149  
DECRETO N.º 001/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 22/2019**. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2020, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 856.850,000 (Oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2059	Atenção Básica – PAB FIXO	
3221	Material de Consumo	173.000,00
33.90.30.00		
3251	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00

33.90.39.00		
0490	Repasso Emenda Parlamentar/Saúde – Ex. Anterior	
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1013	Reequipamento Administração Municipal	
645 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
0503	Repasso Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº13.885/2019 – Ex. Anterior	
12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1081	Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Obras	
4445	Obras e Instalações	383.850,00
44.90.51.00		
0503	Repasso Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº13.885/2019 – Ex. Anterior	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior nas fontes 503 e 490 no valor de R\$ 856.850,000 conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 21 de Janeiro de 2020.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Collito  
Código Identificador:0980127B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIANº49/2020**

Portaria N°49/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, **JISLENE SERBAI**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 20 de Janeiro de 2020 a 19 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 de Janeiro de 2020.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Edinilson Guimarães  
Código Identificador:B5CA73A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIANº50/2020**

Portaria N°50/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, **CICERA DA SILVA DE SOUZA**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 20 de Janeiro de 2020 a 19 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 de Janeiro de 2020.